

na este fim, dispende, no corrente exercício, até a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzéis),
Art. 2º - fica aberto o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzéis), para correr às despesas autorizadas no artigo 1º, desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cairu do Grauaíba, 5 de maio de 1964.

João Lyrio
Prefeito Municipal

Secretário

Lei Nº 456
Autoriza pagamento de aluguel e
abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Cairu do Grauaíba, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cairu do Grauaíba, autorizado a pagar aluguel de casa para autoridades do Poder Judiciário, residentes nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada no artigo 1º desta lei, no corrente exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 180.000,00 (cent e oitenta mil cruzéis).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cairu do Grauaíba, 15 de maio de 1964

65

Imasto L. Silva
Prefeito Municipal
Chefe de
Secretaria

Lei N° 457

Autoriza Pagamento de Abono a Fun-
cionários e as Outras Providências

A Câmara Municipal de Caemo do
Garauaíba, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-
Art. 1°)- Fica o Prefeito Municipal de
Caemo do Garauaíba, autorizado a efetuar o
pagamento de abono ao funcionário Geral
do José da Silva, relativo a exercício encerrado.
Art. 2°)- Para ocorrer as despesas
autorizadas no art. 1° desta lei, fica aberto o
crédito especial de R\$ 26,950.00 (vinte e seis mil
e novecentos e cinquenta cruzéis),
Art. 3°)- Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caemo do
Garauaíba, 05 de maio de 1964

Imasto L. Silva
Prefeito Municipal

Secretaria

Lei N° 458

Autoriza Permuta de Imóvel
do Galinheiro Municipal e
Frente de Sujeitos e Taxas a